

CONCURSO FOTOGRÁFICO

OLHAR DA CASA

1ª Edição

REGULAMENTO

1. PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

O Concurso Fotográfico *Olhar da casa* é promovido e realizado pelo Instituto de Cultura da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

2. OBJETIVO

O concurso tem como objetivo incentivar a criatividade fotográfica e o hábito de registro de imagens, promover novos talentos fotográficos, valorizar a arte visual, proporcionar um espaço de expressão artística e incentivar e desenvolver as competências de reflexão e de expressão por meio da fotografia sem sair de casa. Um dos grandes desafios do ato de fotografar é identificar e registrar em imagens os acontecimentos ou costumes que são rotineiros, corriqueiros e que acabam passando despercebidos na “anestesia” do olhar ao cotidiano. Com o isolamento social e um maior tempo vivido dentro de casa, a fotografia pode nos fazer reciclar a observação para voltarmos a perceber os pequenos detalhes do “interior de nós mesmos” e do nosso habitar. Por isso, o Instituto de Cultura da PUCRS mobiliza a comunidade acadêmica para uma atividade cultural criativa para ser realizada nesse período de isolamento social. A competição não fará distinção entre profissionais e não profissionais.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar do concurso estudantes regularmente matriculados/as em cursos de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) ou pós-graduação (lato sensu e stricto sensu), presenciais ou on-line, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

3.2 Fica vedada a participação de membros ou parentes consanguíneos ascendentes e em linha colateral até 2º grau (pais, mães, filhos, filhas, avô, avó, netos, netas, irmãos e irmã) dos membros da comissão organizadora e julgadora do concurso.

4. CATEGORIAS

4.1 O concurso abrangerá 03 (três) categorias de temas: natureza morta, retrato e paisagens da casa.

a. Natureza morta: fotografia de composição com qualquer objeto ou conjunto de objetos inanimados colocados em um contexto que conte uma história ou transmita uma emoção.

b. Retrato: fotografias que mostrem pelo menos uma pessoa e/ou animal, com o propósito de apresentar uma “persona”, um comportamento, um sentimento, um estado do ser em um momento.

c. Paisagens da casa: fotografia de espaços internos e suas extensões, tais como jardins, sacadas ou vista de janelas. Ao invés de focar em um objeto ou pessoa

específica, as fotografias inscritas nessa categoria devem capturar o ambiente em que o/a fotógrafo/a se encontra de forma panorâmica.

4.2 As fotografias inscritas em todas as categorias devem ser produzidas no local onde o autor/a candidato/a está passando pelo período de isolamento social.

4.3 Não é permitido a nenhum/a candidato/a inscrever-se em mais de uma categoria.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são gratuitas e estarão abertas a partir de **10 de agosto de 2020 até às 23h59min do dia 31 de agosto de 2020.**

5.2 Cada autor/a poderá concorrer com até 03 (três) fotografias inéditas em **uma única categoria: Natureza morta ou Retrato ou Paisagens da casa**, tiradas a partir de 16 de março de 2020, início da data de isolamento devido ao Covid-19, até 31 de agosto de 2020, prazo final para inscrição no concurso.

a. A publicação em blogs pessoais ou redes sociais (Facebook, Instagram etc.) não invalida o ineditismo. Porém, a publicação em livros, jornais e/ou sites comerciais, bem como a inscrição simultânea em outro concurso similar, invalidam a inscrição neste concurso.

5.3 As fotografias podem mostrar livremente diversas situações, de acordo com o recorte definido pelo/a autor/a, desde que se enquadrem em uma das três categorias do concurso.

5.4 Para se inscrever, o/a candidato/a deverá enviar sua inscrição, apenas por e-mail, para o endereço cultura@puccs.br, juntamente com uma cópia de seu comprovante de matrícula.

5.5 No e-mail de inscrição, o/a candidato/a deve informar no campo assunto a categoria a qual está inscrevendo a/s fotografia/s, por exemplo: **Natureza morta ou Retrato ou Paisagens da casa**.

5.6 Não serão aceitos envios de fotografias impressas, somente digitais.

5.7 As fotografias deverão ser enviadas como anexo do e-mail, conforme abaixo:

a. O arquivo deve ser em formato jpeg/jpg ou png com tamanho máximo de 10Mb por fotografia. Não serão aceitos arquivos em formato diverso.

b. Serão aceitas fotografias em preto e branco, monocromáticas ou coloridas.

c. Cada fotografia enviada deverá ser nomeada com o nome do/a autor/a seguido da numeração 01, ou 02, ou 03, de acordo com o número de fotografias inscritas pelo/a candidato/a (por exemplo, <LuisaSilva01>). O/a fotógrafo/a é responsável por fornecer informações precisas.

d. As fotografias serão catalogadas por códigos numéricos para encaminhamento à comissão julgadora.

e. Textos referentes à fotografia digitados no corpo do e-mail não serão considerados válidos.

f. Cada participante pode inscrever apenas fotografias de sua autoria.

g. Não é permitido enviar links de compartilhamento em serviços como Dropbox, Google Drive, Skydrive ou similares. Em caso de o tamanho dos arquivos serem

superiores ao limite de envio suportado, enviar uma foto por e-mail, colocando após o assunto a numeração sequencial 1/2, 2/2 e 3/3.

h. Não serão aceitas fotografias manipuladas digitalmente. Considera-se manipulação qualquer interferência que altere o conteúdo da fotografia, como incluir ou retirar elementos da composição, colagem, texto ou qualquer intervenção gráfica. É permitido apenas o tratamento da imagem, que consiste em ajustes na linguagem fotográfica, como correção de cor, brilho, contraste, nitidez e reenquadramento.

i. Os/as fotógrafos/as devem ser os/as detentores/as dos direitos autorais das fotografias enviadas e são responsáveis pela permissão do uso de imagem de pessoas presentes, isentando a organização deste concurso de qualquer responsabilidade legal quanto aos direitos de uso de imagem.

j. As fotografias não devem violar nenhum direito de terceiros.

k. As fotografias não devem ter conteúdo infrator, ameaçador, falso, enganoso, abusivo, ofensivo, difamatório, vulgar, obsceno, escandaloso, pornográfico ou profano.

5.8 No corpo do e-mail, devem constar as seguintes informações: nome completo do candidato/a, telefone com DDD, e-mail, curso no qual está matriculado/a, número de matrícula, cidade e estado, categoria em que está concorrendo e título da(s) fotografia(s) inscrita(s), caso seja atribuído título às fotografias. É permitida a inscrição de fotografias que não tenham título.

5.9 Em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio das fotografias, os participantes receberão comunicado, por e-mail, da confirmação de sua inscrição ou serão solicitados a corrigir eventuais irregularidades.

5.10 No dia 03 de setembro de 2020, quinta-feira, até 23h59 será divulgada a lista de inscrições homologadas no concurso por meio do site www.pucrs.br/cultura.

5.11 Eventuais esclarecimentos poderão ser encaminhados para o mesmo endereço eletrônico (cultura@pucrs.br), indicando no campo assunto: Esclarecimento Concurso Olhar da Casa.

6. DIREITOS AUTORAIS

6.1 Fica assegurada, com o máximo rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos/as concorrentes.

6.2 Os dados pessoais somente serão divulgados depois de conhecidos os trabalhos dos/as finalistas. Até lá, ficarão resguardados, sendo absolutamente desconhecidos pelos membros das comissões julgadoras.

6.3 Os direitos autorais das fotografias são de propriedade de seus/suas autores/as. Ao enviar sua inscrição para esse concurso, os/as fotógrafos/as concordam expressamente com a publicação das fotos nos canais de comunicação do Instituto de Cultura da PUCRS e da PUCRS. A inscrição no concurso também autoriza a veiculação das fotografias em materiais impressos da PUCRS bem como a divulgação em veículos de imprensa, sem qualquer ônus, desde que os créditos de autoria sejam devidamente registrados, por tempo indeterminado.

6.4 O envio da/s fotografia/s ao concurso significa inteira e completa concordância, por parte dos/as concorrentes, com este Regulamento. Casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora composta por membros do Instituto de Cultura. As decisões são irrecorríveis.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A comissão julgadora será composta por cinco jurados/as oriundos/as das áreas de Humanidades e Artes selecionados/as pelo Instituto de Cultura da PUCRS.

7.2 Serão eleitas pela comissão julgadora as 09 (nove) melhores fotografias, sendo 03 (três) da categoria **Natureza morta**, 03 (três) da categoria **Retrato**, e 03 (três) da categoria **Paisagens da casa**. Serão considerados os critérios de criatividade, originalidade, expressão, linguagem poética, impacto artístico e visual e recursos estilísticos das fotografias.

7.3 As decisões da comissão julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

8. PREMIAÇÃO

8.1 Será premiada a melhor fotografia de cada uma das três categorias: **Natureza morta**, **Retrato** e **Paisagens da casa**. Os prêmios serão entregues dentro de 60 dias após a publicação do resultado, a ser combinado com os/as premiados/as.

8.2 A premiação do primeiro lugar de cada categoria consiste em: 01 (um) kit composto por uma câmera instantânea Fujifilm Instax Mini 9 com bolsa e filme de 10 poses.

8.3 Todos/as os/as 09 (nove) classificados/as receberão certificado de participação, mediante pedido realizado pelo e-mail cultura@pucrs.br, a combinar.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

As 09 (nove) fotografias classificadas e, dentre elas, as 03 (três) fotografias premiadas serão divulgadas, a partir das 17h do dia 15 (quinze) de setembro de 2020, nos canais oficiais do Instituto de Cultura da PUCRS e da PUCRS. Os/As autores/as das fotografias classificadas serão notificados/as por meio do e-mail informado na inscrição.